

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - nº 086-2022.

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial - nº 086-2022
Prefeitura de Catalão.
Processo Nº 2022030582
Tipo: Menor Preço Por Lote

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Comendador Azevedo, n.º 140, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.972.002/0001-16, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a” e art. 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666/93, mais precisamente o art. 109, I, “a” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, nos termos do item 4. do edital supracitado, vem perante V. S^a, **IMPUGNAR O EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 086-2022**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - TEMPESTIVIDADE

É a presente solicitação plenamente tempestiva, uma vez que realizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão, seguindo a determinação do instrumento convocatório, vejamos transcrição do item 3:

3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das razões ou, quando for conveniente e oportuno, solicitar manifestação do Gestor ou de equipe técnica do órgão solicitante para fundamentar sua decisão.

II – DA IMPUGNAÇÃO

O Município DE CATALÃO, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, tornou público e deu conhecimento aos interessados que, na data¹, horário e local indicados no instrumento convocatório fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A disputa tem por objeto o seguinte:

(...)

1.1. Contratação de serviços de telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado – Link Dedicado, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (*backbones*) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais em atendimento às necessidades do Município de Catalão, conforme indicado neste documento referencial.

(...)

Ocorre que o **Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022** apresenta vícios, os quais devem ser imediatamente sanados, sob pena de se anular todo o procedimento licitatório.

Os vícios verificados no edital dizem respeito ao prazo exíguo para instalação e entrega do serviço.

Há no Edital visível direcionamento no que concerne ao local e prazo de entrega/instalação conforme claramente se extrai do Termo de Referência.

¹Núcleo de Editais e Pregões da Prefeitura Municipal de Catalão - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás. Data da entrega dos envelopes: 23/09/2022.
Data da abertura e julgamento: 23/09/2022.
Horário: 08h:15min.

O Termo de Referência, anexo ao edital, ao fixar na cláusula quarta (4.2. serviços necessários - 4.2.1) o prazo 10 (dez) dias depois da assinatura do contrato para instalação e Configuração do serviço e assim a sua plena entrega em condições operacionais faz com que o Edital contrarie os interesses públicos norteadores da Lei 8.666/1993, qual seja, a garantia da observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Cumpre-nos destacar o constante no termo de referência sobre o prazo de instalação, vejamos abaixo:

a.2) O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

a.3) A CONTRATADA deverá implantar o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos fornecidos pelo Município de Catalão (microcomputadores, switches ou access points).

a.4) A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

A previsão de **prazo exíguo** para a entrega do objeto **retira do certame a competitividade e contraria os princípios** inerentes aos procedimentos licitatórios na exata medida que impede que empresas sólidas e capazes de cumprir com o objeto do Edital de forma eficiente, participem do pregão.

Ora, o objeto do edital é claro quanto a intenção de contratação de empresa para fornecimento de internet e instalação dos equipamentos para a prestação do serviço sendo que, o prazo informado no edital só beneficia eventuais operadoras já contratadas pelo Município, as quais, por óbvio, caso vencedoras do certame, utilizariam as redes que já instalaram em outra oportunidade para prestar o serviço.

Contudo, as empresas que não possuem redes pré-instaladas nas unidades não se beneficiariam das mesmas, pelo contrário, se prejudicam em ter que instalar e implementar os serviços em um prazo inexecutável.

Insta consignar que a própria Anatel, reguladora do tipo de serviço objeto do Edital, indica prazo de 90 (dias) para a instalação e implementação desse tipo de serviço.

Nesse contexto, resta claro que o Edital não está respeitando os princípios balizadores das licitações públicas, em especial o princípio da igualdade.

É consabido que é um dos fundamentos da licitação pública a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidades a todos quantos se interessam em contratar com a Administração, fornecendo seus serviços e bens (o que é mais comum), ou àqueles que desejam apresentar projetos de natureza técnica, científica ou artística.”

Na sequência do exposto, o Superior Tribunal de Justiça, no aresto transcrito, assim decidiu:

LICITAÇÃO. EDITAL. CLÁUSULA RESTRITIVA. A exigência editalística que restringe a participação de concorrentes constitui critério discriminatório desprovido de interesse público, desfigurando a discricionariedade por consubstanciar agir abusivo, afetando o princípio da igualdade. (1ª Turma do STJ - Rec. Especial nº 43.856-0-RS, rei. Min. Milton Luiz Pereira - DOU de 01 .09.95, pág. 27.804).

Assim sendo, deve ser retificado o Edital, em especial quanto ao prazo para instalação, configuração, entrega e fornecimento dos serviços permitindo um prazo de no mínimo 30 (trinta) dias úteis.

Se os vícios citados não forem sanados através da retificação do Edital, por certo ocorrerá a na anulação do processo licitatório pelo Tribunal de Contas, acarretando prejuízo ainda maior ao Órgão licitante, que arcaria com o ônus e com a demora de uma nova licitação. Ainda, os integrantes da comissão de licitação podem ser responsabilizados penalmente em decorrência da Lei de Improbidade Administrativa.

III- DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer a procedência da presente impugnação
para:

- a) Determinar sejam procedidas as adequações requeridas nesta impugnação apresentada, em especial, para readequação do prazo estipulado no termo de referência para instalação e prestação dos serviços;
- b) determinar a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo, conforme artigo 21, §4º da Lei de Licitações.

Porto Alegre/RS, 19 de setembro de 2022.



Assinado de forma digital por
NICOLAS PINTO LINNE:01124163069
Dados: 2022.09.19 18:10:51 -03'00'

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 73.972.002/0001-16
NÍCOLAS PINTO LINNÉ
CPF n.º 011.241.630-69
RG/SSP-RS 5070828297

Nucleo de editais adm

De: Matheus da Silva Soares <mssoares@br.digital>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 19:46
Para: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br
Cc: Governo
Assunto: Impugnação - PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA DE CATALÃO Nº 086/2022 | DATA: 23.09.2022 às 08:15
Anexos: Impugnação Prefeitura de Catalao 20092022.pdf

A

PREFEITURA DE CATALÃO

À Comissão de licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br

OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado – Link Dedicado, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais em atendimento às necessidades do Município de Catalão, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022**, BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar – Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de impugnação.

Anexa a Peça de Impugnação.

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Matheus da Silva Soares
Executivo de Negócios de Governo
+55 61 3033 9479
+55 61 99647-7848
mssoares@br.digital